



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2017 - TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro, Breu Branco/PA. CEP 68.488-00, inscrito no CNPJ: 34.626.440/0001-70, telefone (94) 37861641 neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO GARCES DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 4064127 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 661.431.602-87, residente e domiciliado no município de BREU BRANCO, Estado do Pará, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de assistentes sociais, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça., por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 13 de julho de 2020 e término em 12 de julho de 2023, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 08 de abril de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Breu Branco
FRANCISCO GARCES DA COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 836702542-34

CPF: 598.039.322-68

A Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas abaixo classificadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2019, para ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-ENVELOPE 02, que ocorrerá no dia 15/04/2020 às 14:00 hs.

1 - CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGESUR/SANEVIAS - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A CNPJ: 33.146.648/0001-20 / ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA DE CNPJ: 33.104.175/0001-06 / SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA DE CNPJ: 08.610.914/0001-86 - CLASSIFICADA

2 - CONSÓRCIO GERENCIADOR FALCÃO BAUER - LBR - L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ: 53.020.152/0001-12 / L. B. R. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.573.246/0001-15 - CLASSIFICADA

3 - CONSÓRCIO TRACTEBEL-SYSTRA SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 52.635.422/0001-37 / TRACTEBEL ENGINEERING LTDA CNPJ: 33.633.561/0001-87 - CLASSIFICADA

4 - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO - ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CNPJ: 33.102.102/0001-23 / GERIBELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.197.200/0001-17 SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A CNPJ: 33.386.210/0001-19 / HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI CNPJ: 86.998.093/0001-00 - CLASSIFICADA

5 - CONSÓRCIO L&H GERENCIADOR/PA - LAGHI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.057.727/0001-78 / HODIE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA CNPJ: 27.870.967/0001-8C - CLASSIFICADA

6 - CONSÓRCIO ENGENHARIA PARÁ - AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 22.641.641/0001-68 / TERRA LTDA-ME CNPJ: 04.015.340/0001-47 / PCE - PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.808.088/0001-57 / RECICLE SERVIÇOS EDE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 08.272.547/0001-58 - CLASSIFICADA

7 - CONSÓRCIO MAIA MELO/TECHNE/NOVA ENGEVIX - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.156.424/0001-51 / TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA CNPJ: 00.507.946/0001-49 / NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31 - CLASSIFICADA

8 - CONSÓRCIO GESTEC - QUANTA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.314.789/0001-79 / TPF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.285.441/0001-66 / ORV ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.761.909/0001-03 - CLASSIFICADA

9 - CONSÓRCIO PARÁ INTEGRADO - MPB SANEAMENTO LIMITADA CNPJ: 78.221.066/0001-07 / ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 01.415.130/0001-58 / IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.256.172/0001-58 / ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES CNPJ: 33.830.043/0001-53 - CLASSIFICADA

Belém-PA, 09 de abril de 2020.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 540836

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ambos iniciando em 10.04.2020, encerrando em 09.04.2021.

Data da Assinatura: 08/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angells.

Protocolo: 540749

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2019 - SEEL, Protocolo nº 536897, publicada no DOE nº 34.157 de 26 de março de 2020, a qual altera a categoria da publicação.

Onde se lê:

I - O Contrato nº 020/2018-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

Leia-se:

I - O Contrato nº 037/2019-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 540870

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 108/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO Os termos da Lei 13.019/14 e o Decreto Estadual 1.835/17; CONSIDERANDO Os termos do processo 2019/250241; RESOLUÇÃO: I - DESIGNAR os servidores abaixo descritos, sendo a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação que tem por objetivo o acompanhamento e avaliação do Termo de Fomento Nº 01/2019 que foi firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e a Associação Brasileira de Jornalistas em Turismo do Estado do Pará - ABRAJET:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	CLIVIA TAMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	59195975/1	PRESIDENTE
2	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	5C85284/3	MEMBRO
3	ELZO NEWTON SOUZA CORREA	5950270/1	MEMBRO

II - REVOGAR a Portaria 390/2019, publicada no DOE 34.022 de 29 de outubro de 2019.

III Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 540814

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 024.2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/CNPJ/MF 34.626.440/0001-70// Objeto: cessão de Assistentes Sociais, por mais 03 (três) anos, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça //Vigência do aditivo: início em 13 de julho de 2020 e término em 12 de julho de 2023// Data da assinatura: 08/04/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA//

Protocolo: 540560

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA À RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-4PC/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2020, Edição nº 34.163

Onde se lê: "c) Garantam plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 6º-E, da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores superiores ao da estimativa de preço decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços. Nessa circunstância, deve ser garantida ampla transparência ao termo de justificativa da escolha do preço e do fornecedor".

Leia-se: "c) Garantam plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 4º-E, da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores